



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

**LEI nº 298/2008**

**De 30 de Maio de 2008**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
Classificação Funcional 10.301.10011-056 Equipamentos e Veículos Saúde Pública  
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 4490.52.00.00 – Equip e Material Permanente  
Destin de Recursos 31316 – Conv.União Min Saúde Aquis Equip R\$ 29.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a ocorrer na Sub alínea 247101020000 – Transf Conv União Sus – Equipamentos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2008.

Renato Tomidandel  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

### A) Base de Tendência

Arrecadação Prevista Rec 247101020000–Transf Conv União Sus - Equipamentos R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Creditado R\$ 29.600,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 29.600,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de Maio de 2008.

  
Clodoaldo A. Dallazen  
Diretor Divisão Contábil

  
Jansen Fontgandel  
Contador CRC-PR 035451/O-0

